



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 5028 · CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2020

Edição de Hoje: 14 páginas

DECRETO

DECRETO Nº 177 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA A SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO A APROVAR PROJETO DE LOTEAMENTO E AUTORIZA RECEBIMENTO DE CAUÇÃO E GARANTIA AOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA COM RESPONSABILIDADE DO LOTEADOR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.317, de 18 de julho de 2016, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Caxias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte e a definição de órgão municipal junto ao Cartório de Registro Imóveis com responsabilidade em aprovar e receber caução de loteamento;

DECRETA:

Art.1º - A Secretaria Adjunta de Planejamento, representada por seu Secretário Adjunto, fica autorizada a emitir documento de **Aprovação** de projetos de parcelamento do solo urbano, obedecendo a legislação vigente;

Art. 2º - A Secretaria Adjunta de Planejamento, representada por seu Secretário Adjunto, fica autorizada a receber **Caução** em garantia aos serviços de responsabilidade do Loteador, quando da aprovação de projetos de parcelamento urbano, obedecendo a legislação vigente;

Art. 3º - As atribuições autorizadas através deste Decreto à Secretaria Adjunta de Planejamento retroagem a janeiro de 2019;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO,
TRINTA DE JUNHO DE 2020.**

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL N° 27/2020

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público o Edital de Notificação de todos os moradores, posseiros internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar, para informar que o **BAIRRO VILA ESPERANÇA**, encontram-se em processo de **Regularização Fundiária**.

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo máximo de 10 dias conforme, a contar da data da publicação deste edital (25/06/2020).

A ausência de manifestação será tida como aceite, conforme § 3° do artigo 20 da Lei Federal 13.465/2017, sendo reconhecido o uso e ocupação consolidada por parte dos ocupantes do imóvel supracitado neste edital.

Caso haja alguma oposição ao processo referido, a impugnação deve ser dirigida, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, n° 255, Centro, Caxias-MA.

Caxias, 30 de junho de 2020

Ronyara Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

ANEXO 1

ANEXO 2**MEMORIAL DESCRITIVO****Imóvel:** Vila Esperança**Comarca:** Caxias (MA)**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Caxias**CNPJ:** 06.082.820/0001 -56**Matrículas:** 9.178 e 9.570**Local:** Rodovia BR-316**Área:** 277.993,15 m²**Perímetro (m):** 2.319,63 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.461.853,474 m** e **E 675.770,973 m**; deste, segue confrontando com RODOVIA BR - 316 com os seguintes azimutes e distâncias: 113°52'19" e 99,74 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.461.813,109 m** e **E 675.862,182 m**; 111°03'25" e 64,11 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.461.790,076 m** e **E 675.922,007 m**; 114°50'24" e 136,01 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.461.790,076 m** e **E 675.922,007 m**; 114°50'24" e 123,60 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.461.681,017 m** e **E 676.157,599 m**; deste, segue confrontando com propriedade de HNK BR BEBIDAS LTDA, MATRÍCULA 9.570 com os seguintes azimutes e distâncias: 210°32'54" e 40,70 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.461.645,966 m** e **E 676.136,912 m**; 120°30'49" e 7,40 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.461.642,208 m** e **E 676.143,287 m**; 203°58'15" e 19,76 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.461.624,149 m** e **E 676.135,258 m**; 295°35'25" e 22,59 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.461.633,905 m** e **E 676.114,888 m**; 206°53'28" e 283,29 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.461.381,245 m** e **E 675.986,755 m**; 199°17'01" e 203,74 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.461.188,939 m** e **E 675.919,472 m**; 255°14'05" e 44,07 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.461.177,706 m** e **E 675.876,853 m**; deste, segue confrontando com propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, MATRÍCULA 9.178 com os seguintes azimutes e distâncias: 255°14'05" e 7,34 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.461.175,836 m** e **E 675.869,756 m**; 238°21'21" e 77,15 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.461.135,360 m** e **E 675.804,077 m**; 251°04'19" e 318,52 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.461.032,039 m** e **E 675.502,784 m**; deste, segue confrontando com propriedade de ESPÓLIO VENTURA COUTINHO LYRA, MATRÍCULA 4.382 com os seguintes azimutes e distâncias: 6°28'04" e 83,99 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 9.461.115,498 m** e **E 675.512,245 m**; 7°56'27" e 75,57 m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 9.461.190,341 m** e **E 675.522,684 m**; 12°00'08" e 64,47 m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 9.461.253,398 m** e **E 675.536,090 m**; 19°29'29" e 191,15 m até o vértice **P-19**, de coordenadas **N 9.461.433,591 m** e **E 675.599,870 m**; 22°44'05" e 89,20 m

até o vértice **P-20**, de coordenadas **N 9.461.515,857** m e **E 675.634,341** m; 12°32'13" e 33,00 m até o vértice **P-21**, de coordenadas **N**

9.461.548,071 m e **E 675.641,504** m; 19°15'11" e 55,99 m até o vértice **P-22**, de coordenadas **N 9.461.600,931** m e **E 675.659,967** m; 34°33'18" e 42,80 m até o vértice **P-23**, de coordenadas **N 9.461.636,182** m e **E 675.684,244** m; 25°08'11" e 135,64 m até o vértice **P-24**, de coordenadas **N 9.461.758,979** m e **E 675.741,861** m; 2°53'31" e 18,83 m até o vértice **P-25**, de coordenadas **N 9.461.777,790** m e **E 675.742,812** m; 11°31'47" e 11,74 m até o vértice **P-26**, de coordenadas **N 9.461.789,297** m e **E 675.745,159** m; 19°06'31" e 26,88 m até o vértice **P-27**, de coordenadas **N 9.461.814,694** m e **E 675.753,958** m; 23°41'26" e 42,35 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



Mateus Nascimento dos Santos
Eng. Agrimensor e Cartógrafo
CREA: 111647469-7

EDITAL N° 28/2020

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público o Edital de Notificação de todos os moradores, posseiros internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar, para informar que o **BAIRRO SÃO JOSÉ**, encontram-se em processo de **Regularização Fundiária**.

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo máximo de 10 dias conforme, a contar da data da publicação deste edital (25/06/2020).

A ausência de manifestação será tida como aceite, conforme § 3° do artigo 20 da Lei Federal 13.465/2017, sendo reconhecido o uso e ocupação consolidada por parte dos ocupantes do imóvel supracitado neste edital.

Caso haja alguma oposição ao processo referido, a impugnação deve ser dirigida, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, n° 255, Centro, Caxias-MA.

Caxias, 30 de junho de 2020

Ronyara Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

ANEXO 2**MEMORIAL DESCRITIVO****Imóvel:** Vila São José**Interessado:** Prefeitura Municipal de Caxias**CNPJ:** 06.082.820/0001-56**Local:** BR - 316, Vila São José**Área:** 512.023,60 m²**Comarca:** Caxias (MA)**Perímetro (m):** 4.192,71 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.459.634,85m** e **E 682.481,70m**; deste, segue confrontando com propriedade de BR - 316 com os seguintes azimutes e distâncias: 86°04'11" e 453,84 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.459.665,95m** e **E 682.934,47m**; 78°28'42" e 96,97 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.459.685,32m** e **E 683.029,48m**; 61°27'36" e 59,24 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.459.713,62m** e **E 683.081,52m**; 50°26'25" e 210,11 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.459.847,44m** e **E 683.243,51m**; 48°31'02" e 757,66 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.460.349,31m** e **E 683.811,12m**; deste, segue confrontando com propriedade de ESTRADA PARA O MATADOURO com os seguintes azimutes e distâncias: 151°13'49" e 517,05 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.459.896,09m** e **E 684.059,97m**; deste, segue confrontando com propriedade de RIACHO DA PAMPULHO com os seguintes azimutes e distâncias: 234°12'53" e 482,68 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.459.613,84m** e **E 683.668,41m**; 252°08'55" e 249,08 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.459.537,49m** e **E 683.431,32m**; 263°15'27" e 213,28 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.459.512,44m** e **E 683.219,51m**; 273°50'33" e 280,26 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.459.531,23m** e **E 682.939,88m**; 221°51'34" e 104,37 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.459.453,49m** e **E 682.870,23m**; 200°14'02" e 81,46 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.459.377,06m** e **E 682.842,06m**; 221°09'09" e 63,22 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.459.329,46m** e **E 682.800,46m**; deste, segue confrontando com propriedade de 1° TRAVESSA NOVA VIDA com os seguintes azimutes e distâncias: 359°53'48" e 180,96 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.459.510,42m** e **E 682.800,13m**; deste, segue confrontando com propriedade de RUA NOVA VIDA com os seguintes azimutes e distâncias: 269°29'25" e 315,25 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 9.459.507,62m** e **E 682.484,89m**; deste, segue confrontando com propriedade de MA - 034 com os seguintes azimutes e distâncias: 358°33'41" e 127,27 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



Mateus Nascimento e dos Santos
Eng. Agrimensor Cartógrafo
Coordenação Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL N° 29/2020

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que o **SR. ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBURQUERQUE** requereu a regularização fundiária de imóvel localizado à **RUA TEÓFILO DIAS, N° 1418, CENTRO (PROCESSO N° 8253/2019)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBURQUERQUE; JOSÉ RIBAMAR BARCELAR FILHO**.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 15 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, n° 255, Centro, Caxias-MA.

Caxias, 30 de junho de 2020

Ronyara Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL N° 30/2020

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que o **SR. ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBURQUERQUE** requereu a regularização fundiária de imóvel localizado à **RUA TEÓFILO DIAS, N° 1418-A, CENTRO (PROCESSO N° 8253/2019)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBURQUERQUE; JOSÉ RIBAMAR BARCELAR FILHO**.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 15 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, n° 255, Centro, Caxias-MA.

Caxias, 30 de junho de 2020

Ronyara Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL N° 31/2020

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que o **SR. JOSÉ REIS DIAS SANTOS** requereu a regularização fundiária de imóvel localizado à **AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SN, VILA LOBÃO (PROCESSO N° 10812/2020)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA; IMÓVEL COMERCIAL DE NÚMERO 2750 AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA**.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 15 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, n° 255, Centro, Caxias-MA.

Caxias, 30 de junho de 2020

Ronyara Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**ADENILSON DIAS DE SOUZA**

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Articulação Política

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretário Municipal de Segurança Pública

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

MARIA DEL SARQUIS GONZÁLES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Indústria e Comércio

PHILIPPE CEZAR GOMES BRANQUINHO

Secretário Municipal de Trabalho

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DARLANY CONCEIÇÃO DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criem teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

